

Decreto Nº 17 - de 04 de Fevereiro de 2022

Atende

o art. 16º do PROPOSTA Nº 001/2021 do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve, em conformidade com o art. 16º do Orçamento de 2021

Decreta:

Art. 1º - Fica criada a

Sub-Unidade 06 - Serviços de Limpeza Pública no Município de GUARARÁ

Orgão 02 - PREFEITURA

Unidade 05 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - ADMINISTRAÇÃO

05.05.00.00.00.00.00

Total da Sub-Unidade 00 R\$ 30.000,00

Total da Unidade 05 R\$ 30.000,00

Total da Instituição 02 R\$ 30.000,00

Total Geral Acrescido R\$ 30.000,00

Art. 2º - Fica alterada

a SUB-UNIDADE 03 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO na forma do parágrafo 1º do art. 16º

Orgão 02 - PREFEITURA

Unidade 07 - SERVIÇOS

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS

07.03.13.392.0011.2.007.0000.0000

Total da Sub-Unidade 03 R\$ 30.000,00

Total da Unidade 07 R\$ 30.000,00

Total da Instituição 02 R\$ 30.000,00

Total Geral Anulado R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto

JOSE NAZARENO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 21.600.995-68